

NOTA PÚBLICA

O Fórum das Associações dos servidores públicos das Agências Reguladoras federais abaixo assinadas vêm externar seu apoio com relação a arbitrária e, por si só, injusta situação pela qual os servidores da ANM estão passando.

A Agência Nacional de Mineração – ANM, autarquia especial criada pela Lei 13.575 de 26 de dezembro de 2017 em substituição ao extinto Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, é responsável pela gestão e regulação do patrimônio mineral brasileiro em todo o território nacional. Seu quadro efetivo – dados de março/2021 – é composto por 753 servidores: 431 (57%) do Plano de Cargos e Carreiras (PCC) e 322 (43%) do Plano Especial de Cargos (PEC).

A Lei 13.575/2017 definiu que a carreira da ANM é constituída pelo quadro efetivo de servidores regidos pela Lei Federal 11.046/2004 – lei que criou as carreiras e o PEC do extinto DNPM. Ressalta-se que na criação dos cargos e carreiras previstas nessa lei foram utilizados os mesmos princípios adotados para a criação das carreiras das demais Agências Reguladoras federais – Lei 10.871/2004. Esse fato se comprova pela estrutura das carreiras e do PEC, bem como pelos vencimentos básicos e gratificações estabelecidos à época, iguais em valores e forma de apuração para o quadro de servidores do DNPM e das demais Agências Reguladoras federais.

Não obstante, em 2008, a Medida Provisória 441/2008 (convertida na Lei Federal 11.907/2009) acabou diferenciando os valores remuneratórios do DNPM para as demais Agências Reguladoras federais, sob o argumento de que estas são autarquias especiais com independência ministerial, ao contrário das autarquias departamentais – que era o caso do DNPM. Daquele momento em diante, a disparidade remuneratória aumentou, chegando ao ponto de, hoje, servidores da ANM, de carreiras semelhantes à de Técnico Administrativo nas demais Agências Reguladoras, perceberem remuneração até 73% inferior.

Mesmo com este cenário, temos notícia de que a produção dos trabalhos executados pelos servidores da ANM passa por um crescimento exponencial, nos quais destacam-se sucessivos recordes anuais na outorga de concessões de lavra de bens minerais, a criação de novo regramento das guias de utilização (Resolução ANM 37/2020), implementação de disponibilidade de áreas em oferta pública (Resolução ANM 24/2020), atualização dos valores dos Emolumentos da Taxa Anual por Hectare (Resolução ANM 23/2020), além do crescimento das receitas arrecadadas, das quais se destaca a Compensação Financeira

pela Exploração de Recursos Minerais (CFEM), que, somente em 2020, arrecadou mais de 6 bilhões de reais. No quesito de leilão de áreas em disponibilidade, nos primeiros 6 meses de 2021 a ANM já arrecadou mais de R\$ 237 milhões de reais.

A mineração é elemento fundamental para a indústria de base e geração de empregos, tendo impacto direto no fornecimento dos agregados da construção civil, e correlação direta na geração de empregos da área da construção civil. Conforme dados divulgados pelo Ministério de Minas e Energia, o setor mineral atingiu, em 2020, a casa dos R\$ 209 bilhões. Já no primeiro semestre de 2021, o setor mineral teve um crescimento de 98% em relação ao mesmo período de 2020. Isso representa um faturamento de 149 bilhões de reais.

Os colegas servidores da ANM - Agência que fiscaliza e regula a atividade de exploração mineral no Brasil, representando 2,5% do PIB no Brasil em 2020 – não merecem o tratamento discriminatório que vêm recebendo do Poder Executivo Federal.

Fiscalizar e regular o setor mineral é permitir que a economia do Brasil possa ter um desenvolvimento sustentável e exponencial, garantindo assim, milhões de empregos para os trabalhadores.

Foi reportado a este Fórum que, devido a essa situação, os servidores da ANM **estão no limite** do desempenho de suas atividades. **O que é demandado pelos servidores da ANM não é reajuste salarial**, mas sim tratamento isonômico com os servidores de todas as demais agências, tendo em vista que a Lei Federal 13.848/2019 atribuiu as mesmas responsabilidades, obrigações e direitos para a ANM e para as demais 10 Agências Reguladoras federais.

Pelo exposto, e considerando a urgência que o caso merece ter, as entidades abaixo relacionadas manifestam apoio total na luta pela equiparação salarial da ANM.

Brasília – DF, 17 de agosto de 2021.

Associação dos Servidores da Agência Nacional de Águas -
ASÁGUAS



Associação dos Servidores da Agência Nacional de Energia
Elétrica - **ASEA**



Associação dos Servidores da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - **ASANTAQ**



Associação dos Servidores da Agência Nacional de Transportes Terrestres - **ASEANTT**



Associação dos Servidores da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - **UNIVISA**



Associação dos Servidores e demais Trabalhadores da Agência Nacional de Saúde Suplementar - **ASSETANS**



Associação dos Servidores Públicos da Agência Nacional do Cinema - **ASPAC**



Associação dos Servidores da Agência Nacional de Mineração - **ASANM**



Associação dos Servidores da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis - **ASANP**

